



Edital do Concurso Público nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio do INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e TÍTULOS visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 884, Sala 02 – Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.
- 1.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 1.3 - Os Cargos e as vagas nos Anexos I e II do presente Edital.
- 1.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório,
- 1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Osvaldo Cruz - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.
- 1.6 - O edital completo e respectivas retificações serão anexados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz-SP e nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.osvaldocruz.sp.gov.br
- 1.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão Mural da Prefeitura Municipal Osvaldo Cruz -SP, localizada na Praça Hermínio Elorza, 448 - Centro, Osvaldo Cruz - SP, em jornal com circulação no município e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.osvaldocruz.sp.gov.br
- 1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.7.
- 1.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 - São condições para inscrição:
 - 2.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- 2.2 - São requisitos para a d m i s s ã o :
 - 2.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;
 - 2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 70 (setenta) anos incompletos;
 - 2.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
 - 2.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
 - 2.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 2.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
 - 2.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - 2.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
 - 2.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite



acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

2.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz -SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 3.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 3.2.

3.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **05/05/2017 as 12h** até o dia **06/06/2017 as 12h** desde que efetuar seu pagamento até o dia **06/06/2017** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

3.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

3.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

3.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

3.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

3.2.7 - **O Instituto Excelência**, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

3.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

3.2.9 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

3.2.10 – Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2.10.1 – O candidato que desejar a concorrer para dois cargos deverá fazer sua inscrição para um dos cargos da **Opção 1** e um dos cargos da **Opção 2**, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição:

a) Opção 1: Turno da Manhã: Auxiliar de Serviços II, Bibliotecário, Professor de Educação Básica II – PEB II (Inglês), Monitor de Apoio às Atividades Esportivas, Monitor de Atividades Artísticas, Monitor de Apoio Pedagógico, Monitor de Transporte Escolar.

b) Opção 2: Turno da Tarde: Agente da Autoridade de Trânsito, Fiscal de Rendas Municipais, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico do Trabalho, Motorista, Pedreiro, Monitor de Apoio à Saúde e Qualidade de Vida, Monitor de Apoio às Atividades Ambientais, Monitor de Apoio à Educação Inclusiva, Técnico Desportivo- Modalidade Atletismo.



3.2.12 – As provas da **Opção 1** serão realizadas no turno da **Manhã** e as provas da **Opção 2** no turno da **Tarde**.

3.2.13 – Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
Ensino Superior	15,64
Ensino Médio	12,88
Ensino Fundamental Completo	13,80
Ensino Fundamental Incompleto	13,80

3.3 – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

3.3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.3.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.3.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo V**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **05 de Maio de 2017 a 06 de junho de 2017**, ao **Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PNE – CONCURSO PÚBLICO– Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz - Edital nº 001/2017.**

3.3.5 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo V**) e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendida (**Anexo V**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo V**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no



manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

3.3.6 – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

3.3.7 – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

3.3.8 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.3.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

3.3.9 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

3.3.10 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.3.11 – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

3.3.12 – Ao ser convocado para investidura no cargo pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.13 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.3.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.14 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz /SP.

3.3.15 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.16 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

3.3.17 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.3.1- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

4.6 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo



Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.

4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos.

4.10 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.10.1 - A partir do dia 07/06/2017, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br, e www.osvaldocruz.sp.gov.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2017 será:

5.1.2 - Prova Objetiva de **Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório**.

5.1.3 – A Prova Objetiva contendo **25** (Vinte e Cinco) questões com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

5.1.4 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

5.1.4.1 – **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

5.1.5 – Prova de **Títulos** de caráter classificatório, para os cargos de **Professor de Educação Básica I-PEB II –Inglês**.

5.2 – A realização da **Prova Objetiva**, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03 (três)** horas.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo IV**.

5.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo III**.

5.4.1 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo III** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.5 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **18/06/2017**, no Município de Osvaldo Cruz /SP, em locais e horários que serão divulgados no dia **12/06/2017** e, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.osvaldocruz.sp.gov.br.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

6.1.2.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o



comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5**, **6.1.6**, **6.1.7** e **6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.



6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo VII**.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo V**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

7- DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

7.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

7.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

7.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

7.2.3 – Para todas as funções do CONCURSO PÚBLICO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

TÍTULO	Descrição	PONTOS
a) Certificado de Pós-Graduação.	Doutorado	6,00
	Mestrado	5,00
	Especialização (Mínimo 360 h/a)	4,00

7.2.4 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da educação.



7.2.5 – Para comprovação dos títulos previstos no item 7.2.3, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, ambos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 7.2.6** deste Edital. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

7.2.6 – Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas junto sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

7.2.7 – Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

7.2.8 – **Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em cópias autenticadas.**

7.2.9 – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Instituto Excelência Ltda. – ME julgarem o fato.

7.3 – Todos os candidatos concorrentes ao cargo de Professore de Educação Básica II-PEB II (Inglês) nos termos do edital, terão como período de envio dos títulos do dia **20 de junho de 2017 a 26 de junho de 2017**, sendo todas as cópias obrigatoriamente autenticadas, assim como também deverá enviar, em caráter obrigatório, o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme **ANEXO VI**, por SEDEX ou carta registrada (AR), à Empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, identificando no envelope:

Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz - SP

Ref.: Títulos

Caixa Postal: 2707

CEP 87.013-981

Maringá/PR

7.4 – **Somente serão considerados aptos para avaliação** os títulos enviados com data de postagem especificada neste Edital, e se habilitados na prova escrita objetiva. Serão consideradas a data e hora que constam no carimbo de postagem dos Correios.

7.5 – Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) estiverem acompanhados do relatório do ANEXO VI com todos os campos perfeitamente preenchidos;

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome da Prefeitura e Títulos.

c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

7.6 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, conforme o item 7.3, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

7.7 – Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por INTERNET, na empresa Instituto Excelência Ltda. – ME ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

7.8 – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.

7.9 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

7.10 – Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 50 pontos, terão seus Títulos pertinentes ao cargo para o qual está concorrendo avaliados.

7.11 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

7.12 – A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

7.13 – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer



hipótese ou alegação.

7.14 – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

7.15 – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

7.16 – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

7.17 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do CONCURSO PÚBLICO.

7.18 – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Instituto Excelência revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto o “Menu do Candidato”.

7.19 – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

8 - DA PROVA PRÁTICA:

8.1. A Prova Prática (PPR) será de caráter eliminatório e classificatório e não caberá recurso.

8.2. A Prova Prática será realizada aos candidatos que concorrem à vaga do cargo de MOTORISTA e PEDREIRO, e será aplicada, na data provável de **25 de junho de 2017**, em local a ser definido.

8.3. As provas práticas serão aplicadas, em 2ª fase, aos candidatos classificados na prova escrita do cargo de MOTORISTA e PEDREIRO, de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	Número de vagas oferecidas no Concurso Público	Candidatos que serão convocados para prova prática
Motorista	CR	Até o classificado em nº 30º.
Pedreiro	CR	Até o classificado em nº 30º.

8.4 - No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto original, conforme itens 8.9.1.1 e 8.9.2.2, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.

8.5 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.6 - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar a Prova Prática

8.7 – A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

8.8 - Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.

8.9 - Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:

8.9.1 – MOTORISTA:

8.9.1.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

8.9.1.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.9.1.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

8.9.1.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.



TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas.	0 a 50 pontos	10min.
2-Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 50 pontos	05min
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.9.2 – PEDREIRO

8.9.2.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.

8.9.2.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.9.2.3 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em alvenaria, obras, cálculos, organização e atividades (alicerces, estrutura, acabamento) e matérias correlacionados a área.	0 a 100 pontos	10min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	10min

8.9.3- Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9. TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

9. Para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito

9.1. O TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA SERÁ APLICADA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS ao cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, na data provável de **25 de junho de 2017**.

9.1.1 O teste de Capacidade Física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 9.1.1 deste Edital.

TABELA 9.1.1

TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO MASCULINO/FEMININO

CARGO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Agente de Autoridade de Trânsito Masculino	de O Teste de Capacidade Física consistirá, na execução de testes de força, resistência aeróbica e resistência muscular. A prova será realizada em 3 (três) fases: e 1ª FASE: FLEXÃO ABDOMINAL	Apto ou Inapto



<p>Feminino</p>	<p>Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril. Material: colchonete. Procedimentos: 1) Posição Inicial: Deitado em decúbito dorsal (de costas) com joelhos flexionados; calcanhares distantes não mais que 30 (trinta) cm das nádegas; ângulo formado entre a perna e a coxa de 90° (noventa) graus; mãos na nuca com os dedos entrecruzados; não forçar a região cervical membros superiores apoiados sobre o solo. 2) O candidato deverá iniciar e terminar cada flexão abdominal com as escápulas em contato com o solo. 3) Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais. 4) Será computado o número de repetições realizadas em 2 (dois) minutos, desde que realizadas na forma descrita. 5) O candidato terá uma única oportunidade para realizar essa prova. Tempo de execução: 2 (dois) minutos. Sexo masculino: 40 (quarenta) repetições. Sexo feminino: 30 (trinta) repetições. 2ª FASE - FLEXÃO DE BRAÇOS Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do tronco e os dos braços. Material: Colchonete. Procedimentos: 1) Posição Inicial: deitado em decúbito ventral (barriga para baixo) com as mãos colocadas sobre o chão, braços estendidos na linha e largura dos ombros. O peito deve tocar o solo a cada movimento e os braços devem se estender na volta. As costas devem ficar retas. Serão considerados inaptos os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste. Para os do sexo feminino deverão deitar de barriga para baixo no chão, com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvar os quadris nem as costas. A seguir dobrar os braços até que o peito toque no chão. As pernas ou a cintura não devem tocar o solo. O peso continua a ser suportado pelos braços e joelhos. O exercício deve ser feito até a exaustão. Serão considerados inaptos os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste. Não serão computados para fins de aptidão os exercícios executados fora das normas acima estabelecidas. Tempo de execução: 90 (noventa) segundos ou 1 (um) min. 1/2 (um e meio). Para o sexo masculino terão que ser realizadas 20 repetições de flexão de braços, e para o sexo feminino 15 repetições. 2) O candidato terá uma única oportunidade para realizar a 2ª Fase. 3ª FASE - CORRIDA DE VELOCIDADE (50 METROS): A prova será executada da seguinte forma:</p> <p>1.Posição inicial: 1.1.O(a) candidato(a) se postará em pé, com um afastamento antero-posterior das pernas; Pé da frente, alinhado com a marca de partida.</p> <p>2.Execução: 2.1.Ao sinal, o(a) executante percorrerá os 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.</p>	
-----------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



	<p>3.Observações:</p> <p>3.1.Para largada o árbitro de saída simultaneamente, além das orientações, utilizará um apito, com um silvo forte, bem como descerrará uma bandeirola que servirá de referência para cronometragem;</p> <p>3.2.O cronômetro deverá ser acionado exatamente no momento do sinal de partida;</p> <p>3.3.Deverá ser explicado ao candidato(a) para correr o mais rápido que possa, não diminuindo o ritmo propositadamente ao aproximar-se da linha de chegada;</p> <p>3.4.O candidato do sexo masculino deverá completar o percurso em, no máximo 8"00 (oito segundos e zero centésimos), para ser considerado apto e a candidata do sexo feminino em, no máximo 9"00 (nove segundos e zero centésimos), para ser considerada apta;</p> <p>3.5.Não será permitido o uso de sapatilhas;</p> <p>3.6.O piso da pista poderá ser sintético, natural (de carvão; saibro ou material equivalente), de cimento ou asfalto;</p> <p>3.7.Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo, sendo considerado para o cômputo oficial o menor tempo;</p> <p>3.8.A prova deverá ser realizada num percurso retilíneo;</p> <p>3.9.A penas uma saída em falso será admitida por concorrente. Se a largada for queimada pela segunda vez o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a);</p> <p>3.10.Os requisitos previstos no item</p> <p>3.4. deverão ser cumpridos independente das condições climáticas durante a realização da prova.</p>	
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

9.2 O Teste de Capacidade física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo.

9.3 O candidato será considerado apto ou inapto no teste de capacidade física. Será eliminado o candidato considerado inapto.

9.4 O candidato deverá comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada por cartório específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

9.5 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

9.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado.

9.7 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física, ou que não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data prevista, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

9.8 O candidato que for considerado inapto em qual-quer teste não poderá prosseguir nos demais.

9.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.10 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

9.11 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.



10 – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 - A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico pessoal do candidato ao perfil psicológico profissional ao cargo de Agente da Autoridade de Trânsito e será aplicada na data provável de **02 de julho de 2017**.

10.2 – O Teste de Avaliação Psicológica será aplicado somente para os candidatos considerados aptos no Teste de Capacidade Física e classificados até a posição de nº 20 e empatados nessa posição.

10.3 - No dia da realização da Avaliação Psicológica os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto original, no local indicado no Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica.

10.4 - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar o Teste Psicológico.

10.5 - Os critérios para a avaliação do Exame Psicológico para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito dar-se-á na seguinte forma:

10.6. O Perfil Psicológico Profissional do candidato deverá atender as características relacionadas abaixo:

- 1 - Controle emocional (elevado);
- 2 - Ansiedade (diminuída);
- 3 - Impulsividade (diminuída);
- 4 - Domínio psicomotor (adequado);
- 5 - Autoconfiança (boa);
- 6 - Resistência à frustração (elevada);
- 7 - Potencial de desenvolvimento cognitivo (bom);
- 8 - Controle E canalização produtiva da agressividade (elevados);
- 9 - Disposição para o trabalho (elevada);
- 10 - Iniciativa (boa);
- 11 - Potencial de liderança (adequado);
- 12 - Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa);
- 13 - Relacionamento interpessoal (adequado);
- 14 - Flexibilidade de conduta (adequada);
- 15 - Criatividade (boa);
- 16- Fluência verbal (adequada). Considera-se a) elevado: muito acima dos níveis medianos; b) bom: acima dos níveis medianos; c) adequado: dentro dos níveis medianos; d) diminuído: abaixo dos níveis medianos; e) ausente: não apresenta as características elencadas

10.7. Serão utilizados testes psicológicos de acordo com as normas regidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

10.8. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, resultará no conceito “RECOMENDADO” ou “NÃO RECOMENDADO”, sendo:

- a) RECOMENDADO: o candidato que apresentou, nesta etapa do certame, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
- b) NÃO RECOMENDADO: o candidato que não apresentou, nesta etapa do certame, perfil



psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital.

10.9. A “NÃO RECOMENDADO” na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica tão somente que o candidato não atendeu à época dos exames os parâmetros exigidos aos desempenhos das funções de Agente da Autoridade de Trânsito.

10.10. Não será atribuída nota ao candidato na prova de avaliação psicológica, portanto ficará mantida a classificação para os candidatos RECOMENDADOS de acordo com a Prova Objetiva.

10.11 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO na avaliação psicológica não será submetido à nova avaliação psicológica.

10.12. O Instituto Excelência e a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz-SP publicarão o resultado da avaliação psicológica, ficando os candidatos considerados “não recomendados” excluídos do Concurso.

11- CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.1 – Os candidatos aprovados nas etapas anteriores do Concurso Público ao Cargo de Agente de Autoridade de Trânsito será submetido ao Curso de Formação Profissional.

11.2 -No curso de formação profissional constarão matérias que contribuam para a qualificação técnico-profissional e, obrigatoriamente, noções de legislação penal e processual penal, legislação de trânsito, técnicas de abordagem, técnicas de imobilização, gerenciamento de crise, defesa pessoal, direção defensiva em situação de urgência e emergência, primeiros socorros, direitos humanos e cidadania, proteção ao meio ambiente, relacionamento interpessoal e conduta ético profissional, e outras que forem julgadas necessárias.

11.2.1 - Durante o curso de formação profissional, o candidato receberá mensalmente, a título de bolsa de estudo, 40% da remuneração inicial do cargo.

11.2.2- O candidato será eliminado do Curso de Formação se tiver 01 (uma) falta injustificada.

11.3 – Para a participação no Curso de Formação ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito serão convocados todos os candidatos aprovados até o dobro do número de vagas.

11.4 – Os candidatos serão convocados por Edital de Convocação para realização do Curso de Formação disponibilizado no site do Instituto Excelência Ltda e Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz-SP.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

12.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

12.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

12.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

12.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

12.2.3 – **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

12.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia **07/07/2017** nos sites

www.institutoexcelenciapr.com.br e www.osvaldocruz.sp.gov.br

13 – DOS RECURSOS



13.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento de inscrição.
- c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência.
- d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial.
- e) Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva.
- f) Divulgação da classificação Provisória, ampla concorrência/pessoas com deficiência.
- g) Divulgação da classificação Provisória referente à pontuação da Prova de Títulos.
- h) Divulgação da Classificação Final.

13.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 13.1**.

13.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

13.2.2 – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 13.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento.

13.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

13.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

13.3 – A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.3.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

13.3.2 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.3.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **13.3.1** e **13.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

13.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

13.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

13.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no “Menu do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

14 – DA NOMEAÇÃO

14.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

14.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz - SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

14.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar



declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

14.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

14.5 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz – SP poderá solicitar outros documentos complementares.

14.6 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.7 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz - SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

14.8 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

14.9 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

14.10 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação.

14.11 - O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

14.12 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz - SP, após o resultado final.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.

15.2 - **O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**

15.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

15.4 - A Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

15.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Anexo II)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

15.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

15.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários, Tipo de Prova e Período, Quantidade de Vagas.

Anexo II: Atribuições

Anexo III: Conteúdo Programático.

Anexo IV: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo V: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo VI: Formulário entrega de Títulos.

Anexo VII: Cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ/SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



15.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br e www.osvaldocruz.sp.gov.br salvo por motivo de força maior.

15.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Oswaldo Cruz, 05 de maio de 2017.

Comissão do Concurso Público.

**ANEXO I**

Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários, Tipo de Prova e Período de aplicação da prova e Quantidade de Vagas.

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	PERÍODO
Agente da Autoridade de Trânsito	2	Ensino Médio	40	R\$ 1.360,77	Tarde
Auxiliar de Serviços II	2	Ensino fundamental completo	44	R\$ 937,00	Manhã
Bibliotecário	1	Curso superior na área e registro no órgão de classe.	40	R\$ 1.094,43	Manhã
Médico Dermatologista	1	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM	10	R\$ 2.152,50	Tarde
Fiscal de Rendas Municipais	1	Nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Psicologia do Trabalho ou Técnico em Contabilidade com experiência de 10 anos no cargo e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	40	R\$ 1.903,18	Tarde
Médico Ginecologista	1	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM	10	R\$ 2.152,50	Tarde
Médico Neurologista	1	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM	10	R\$ 2.152,50	Tarde
Médico Pediatra	1	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM	10	R\$ 2.152,50	Tarde
Médico Psiquiatra	1	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM	10	R\$ 2.152,50	Tarde
Médico do Trabalho	1	Curso superior em medicina, especialização na área e registro no CRM	10	R\$ 2.152,50	Tarde
Motorista	1	Ensino fundamental completo e CNH “D” ou superior	44	R\$ 986,80	Tarde
Pedreiro	1	Ensino fundamental incompleto	44	R\$ 1.094,43	Tarde
Professor de Educação Básica II – PEB II (Inglês)	1	Curso de nível Superior com Licenciatura Plena com habilitação específica em Inglês	37	R\$ 12,98 hora/aula	Manhã



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ/SP

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



Monitor de Apoio às Atividades Esportivas	2	Licenciatura Plena em Educação Física	12	R\$ 12,87 hora /aula	Manhã
Monitor de Atividades Artísticas	2	Curso de Ensino Medio e certificação que comprove conhecimento na área	12	R\$ 9,42 hora /aula	Manhã
Monitor de Apoio à Saúde e Qualidade de Vida	2	Curso de Ensino Medio e certificação que comprove conhecimento na área	12	R\$ 9,42 hora /aula	Tarde
Monitor de Apoio às Atividades Ambientais	2	Curso de Ensino Medio e certificação que comprove conhecimento na área	12	R\$ 9,42 hora /aula	Tarde
Monitor de Apoio Pedagógico	15	Curso Normal em Nível Médio ou Superior ou Pedagogia Licenciatura Plena	20	R\$ 12,87 hora /aula	Manhã
Monitor de Apoio à Educação Inclusiva	1	Curso Normal em Nível Médio ou Superior, ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Inclusiva ou Especialização na área.	20	R\$ 12,87 hora /aula	Tarde
Monitor de Transporte Escolar	3	Ensino Medio Completo	40	R\$ 937,00	Manhã
Técnico Desportivo – Modalidade Atletismo	1	Curso Superior completo em Educação Física ou esporte e registro no CREF, com licenciatura plena ou bacharelado	15	R\$ 10,86 hora /aula	Tarde



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Agente de Autoridade de Trânsito

I - em relação à manutenção da fluidez e da segurança no trânsito:

monitorar o tráfego de veículos em geral;interagir em situações emergenciais;sinalizar ou remover obstáculos na via pública; realizar desvios de tráfego, quando necessário; solicitar auxílio para a desobstrução total ou parcial da via pública; operar o trânsito por meio de gestos e sinais sonoros;atuar na operação de interseções de via quando necessário; monitorar o trânsito por intermédio de postos-base; sinalizar a existência de obras em vias públicas;solicitar sincronização de semáforo com as condições de trânsito;colaborar com sugestões para melhoria, complementação ou substituição de sinalização viária; solicitar manutenção de vias públicas; intervir no tráfego em vias públicas nas situações em geral, objetivando a fluidez e segurança no trânsito; sugerir medidas de intervenção para a melhoriadotrânsito.

II - em relação à fiscalização do cumprimento das leis de trânsito, no âmbito de suas atribuições: lavrar os Autos de Infração decorrentes do descumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito; vistoriar veículos em processo no procedimento de remoção;documentar processo de remoção de veículos; participar de bloqueios em via pública para fiscalização;advertir condutores que se encontre em desacordo com as disposições previstas nas normas de trânsito; operar equipamentos de controle de velocidade de veículos; fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível; remover veículos em conformidade com o disposto no CTB; reter veículos até que seja sanada a irregularidade constatada;

III - quanto à colaboração com a segurança e educação de trânsito:

promover segurança viária nas escolas e imediações; proferir palestras de orientação à sociedade na área de trânsito prestar assistência aos pedestres; acionar autoridades competentes de acordo com cada ocorrência; comunicar à Central de Controle Operacional as ocorrências de trânsito, para adoção de medidas pertinentes; abordar condutores que coloquem em perigo os pedestres e veículos, solicitando, se necessário, apoio policial; prestar assistência à população em caso de calamidade pública; preservar o local do acidente ou crime de trânsito, quando necessário; realizar, no âmbito de suas atribuições, fiscalizações ostensivas em áreas determinadas (blitz); promover, excepcionalmente, a segurança viária nos pólos geradores de tráfego (desfiles cívicos, carnaval, marchas, eventos de grande porte); executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar de Serviços II

Executar serviços nas áreas de limpeza, jardinagem, zeladoria; Auxiliar serviços nas áreas de construção civil, obras municipais; Executar coleta e reciclagem de lixos, varredura de logradouros públicos; Executar outras atividades correlatas.

Bibliotecário

Executar serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários. Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos. Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca. Atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas. Organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e documentação, para possibilitar a troca de informações. Orientar tecnicamente e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico. Efetuar



rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução. Divulgar o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura. Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

Fiscal de Renda Municipal

Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas. Atuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à prefeitura municipal. Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas. Atuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informá-los sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei. Manter-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente. Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

Médico Dermatologista

Fazer exames clínicos; requisitar ou realizar exames subsidiários, solicitar quando necessário exames periódicos; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; prestar pronto atendimento a paciente externos, preferencialmente na sua especialidade, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar a seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas do empregador; propor normas e rotinas relativas à sua competência; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de materiais e equipamentos necessários à sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas pelo empregador; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

Médico Ginecologista

Fazer exames clínicos e ginecológicos; requisitar ou realizar exames subsidiários, solicitar quando necessário exames periódicos; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participar da equipe médica – cirúrgico, quando solicitado; prestar pronto atendimento a paciente externos, preferencialmente na sua especialidade, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar a seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas do empregador; propor normas e rotinas relativas à sua competência; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de materiais e equipamentos necessários à sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas pelo empregador; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

Médico Neurologista

examinar o paciente, podendo utilizar instrumentos ou aparelhos para estabelecer o diagnóstico; realizar tratamentos clínicos especializados, prescrevendo medicação especializada para recuperação e cura do paciente; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física mental e neurológica dos pacientes; elaborar pareceres, informes técnicos e



relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico Pediatra

Fazer diagnóstico e aplicar terapia em pacientes; acompanhar o andamento dos tratamentos prescritos; determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas; aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente; examinar os pacientes encaminhados ou que recorram a serviços de orientação educacional ou profissional, classificando-os no seu aspecto clínico e tipológico; prepara registros dos exames feitos para fins de diagnose e discussão; participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; atender aos familiares dos pacientes informando-os sobre o doente; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e formas de tratamento adotado; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; participar de programas voltados para saúde pública; solicitar exames especializados; executar outras tarefas pertinentes à profissão.

Médico Psiquiatra

Fazer exames clínicos; requisitar ou realizar exames subsidiários, solicitar quando necessário exames periódicos; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; prestar pronto atendimento a paciente externos, preferencialmente na sua especialidade, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar a seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas do empregador; propor normas e rotinas relativas à sua competência; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de materiais e equipamentos necessários à sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas pelo empregador; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

Médico do Trabalho

Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho da empresa com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), atuando junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho; avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador e indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação; reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores, tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores que condicionam o potencial de trabalho; comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados; dar conhecimento, formalmente, à Administração, dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade da empresa; providenciar junto à empresa a emissão de comunicação de acidente do trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; notificar o



órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis; motivar os enfermeiros do trabalho, os engenheiros e técnicos de Segurança, os higienistas ocupacionais, os psicólogos ocupacionais, os especialistas em Ergonomia, em Reabilitação Profissional, em Prevenção de Acidentes e outros profissionais que se dedicam à pesquisa em Saúde e Segurança no Trabalho em busca do contínuo melhoramento das condições e ambientes de trabalho.

Monitor de Apoio às Atividades Esportivas

Atuar nos projetos específicos da pasta nas modalidades de dama, atletismo, futsal, futebol, dança e queimada e outras modalidades que poderão ser criadas nesta área.

Monitor de Atividades Artísticas

Atuar nos projetos específicos da pasta nas modalidades de várias linguagens – teatro, cinema, escultura, música e pintura.

Monitor de Apoio à Saúde e Qualidade de Vida

Orientar quanto à higiene e saúde, hábitos saudáveis de alimentação, mastigação e escovação.

Monitor de Apoio às Atividades Ambientais

Desenvolver ações ambientais, quanto à preservação do meio ambiente, lixo reciclável, diretivas do Plano de Ação Ambiental, além de campanhas de prevenção ao combate à Dengue e outras endemias.

Monitor de Apoio Pedagógico

Atuar com grupo de crianças no berçário, no maternal na área de Educação Infantil e no Ensino Fundamental em aulas de reforço/recuperação, aulas de leitura, bem como auxiliar o professor da sala de aula quando houver necessidade.

Monitor de Apoio à Educação Inclusiva

Atuar na Educação Infantil e no ensino fundamental junto às crianças portadoras de necessidades especiais, com mobilidade reduzida, inclusas na Rede Municipal.

Monitor de Transporte Escolar

Cuidar da segurança dos alunos durante o transporte escolar; inspecionar, coordenar e controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar e durante o período de aulas nas instituições de ensino; orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regime escolar e cumprimento de horários; receber reclamações e prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; contatar regularmente o Diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação de serviços; executar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas por seu superior imediato.

Motorista

Dirigir e zelar do veículo que lhe for confiado, de acordo com a sua habilitação; Manter o veículo limpo, lubrificado, abastecido e sempre em condições de trabalho; Atender às viagens de interesse da Administração ou do Setor em que estiver lotado; Utilizar o veículo somente para serviço da Prefeitura; Controlar a quilometragem rodada, fornecer relatórios de viagem ao seu chefe imediato; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros, inclusive evitando desperdícios ou danos; Executar a programação e itinerários estabelecidos pela ordem de serviços; Transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua



responsabilidade; Inspeccionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; e executar outras atividades correlatas.

Pedreiro

Executa trabalhos de alvenaria, assentamento pedras ou tijolos de argila ou concreto para edificar próprios municipais; Executa serviços de revestimento, bem como acabamentos nobres; Assentar ladrilhos, cerâmicas, azulejos, tijolos e esquadrias; rebocar massa fina e grossa, bem como massa corrida; Assentar aparelhos sanitários e demais peças utilitárias orçamentais; Executar aberturas, marcar terrenos e supervisionar a abertura de alicerces; Zelar pela conservação, guarda e limpeza dos materiais, equipamentos e de instrumentos peculiares ao trabalho; Executar outras atividades correlatas determinada pelo seu superior imediato.

Professor de Educação Básica II – PEB II (Inglês)

Ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares; orientar os educandos quanto à sua higiene corporal; participar da elaboração do projeto pedagógico educacional; desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares; planejar e executar plano de atividades que levem em consideração as diferenças no desenvolvimento/aprendizagem dos educandos, propondo replanejamento que atendam às necessidades apontadas; manter permanente contato com os pais/responsáveis dos educandos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar dos conselhos de termo ou de classe; participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; planejar e avaliar os objetivos e atividades concernentes ao desenvolvimento do educando, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Coordenação do Programa; responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado; encaminhar dados resultantes de avaliação e da apuração da assiduidade, compensação dos conteúdos, classificação, reclassificação e ficha de acompanhamento de aprendizagem do aluno referente aos educandos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Coordenação do Programa; desenvolver trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Secretaria de Educação; planejar e executar o plano escolar, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do educando e de reorientação de sua prática; participar das atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido pela Coordenação do Programa; atuar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando; desenvolver outras atividades correlatas e afins.

Técnico Desportivo – Modalidade Atletismo

Elaborar projeto pedagógico definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem; ministrar aulas transmitindo os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com a assiduidade e pontualidade de cada aluno; avaliar os alunos e as turmas no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica previamente estabelecida; interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional atendendo com disponibilidade e dedicação aos que tiverem dificuldade de aprendizagem; propor estratégias pedagógicas que favorecem a interação aluno-aluno e aluno-técnico; participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para seu enriquecimento profissional e pessoal agindo sempre com ética e equilíbrio emocional; manter articulação permanente com a equipe técnico pedagógica e administrativa da entidade a que estiver contratado; participar dos programas de capacitação e atualização profissional; participar de reuniões com os pais e os responsáveis e demais profissionais da área da educação esportiva e executar atividades afins, determinadas pela Administração Municipal.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa -Nível Superior

Interpretação de texto. Intertextualidade. Transposição de Linguagens (interpretação de textos figurativos: gráficos, tabelas e mapas, linguagem não- verbal x verbal de charges e tiras, artística x científica). Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição; Linguagem verbal e não-verbal. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. As relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos. Frase nominal e verbal. Oração e período (simples e composto). Estudo morfossintático. A articulação das frases no texto: coesão e coerência. Níveis de linguagem : Linguagem denotativa e linguagem conotativa. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hponímia, hiperonímia, ambiguidade. Tempos e modos verbais. Classes de palavras.

Língua Portuguesa- Nível Médio

: Leitura e Interpretação de texto. Pontuação. Paragrafação. Ortografia. Verbo haver. Linguagem: conceito e origem. Tempos verbais. Funções da linguagem (emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa). Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Estrangeirismos. Figuras de Linguagem. Ortografia e Acentuação. O léxico da língua: processo de formação de palavras.(derivação e composição). Classe de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios., Preposição, Conjunção e Interjeição. Acentuação e Pontuação. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Sujeito e Predicado. Períodos Simples e Compostos. Colocação Pronominal. Elementos Coesivos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Emprego dos verbos.

Língua Portuguesa- Nível Fundamental Completo e Incompleto.

Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Legislação Nível Superior

Constituição da República Federativa do Brasil: artigos 5º ao 11, artigos 37 ao 41, artigos 194 ao 230. Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 1º ao 18-B, artigos 53 ao 82. Constituição Estadual – SP atualizada. Lei Orgânica do Município de Osvaldo Cruz- SP. ; Lei de Responsabilidade Fiscal Federal(LEI COMPLEMENTAR No 101, DE 4 DE MAIO DE 2000). Estatuto do Servidor Público de Osvaldo Cruz- SP. Políticas públicas federais na saúde, educação e meio ambiente. Legislação do Servidor Publico do estado de São Paulo atualizada.

Conhecimentos Gerais Nível Médio e Nível Fundamental Completo e Incompleto.

Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fundamentos históricos e geográficos do mundo, país, estado de São Paulo e município de Osvaldo Cruz- SP. Aspectos históricos , geográficos do país ,estado de São Paulo, município de Osvaldo Cruz- SP O espaço mundial contemporâneo: países centrais e regiões periféricas; recentes mudanças no mundo atual; conflitos étnico-sociais; globalização; relações internacionais; Formação econômico-social e espacial: dinâmica e estrutura da população nacional , estadual e municipal indicadores socioeconômicos; atividades econômicas rurais e urbanas; complexos regionais; problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade. Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política,



economia, educação, arte e cultura. Atualidades relativas ao País, ao Estado de São Paulo e ao Município de Osvaldo Cruz- SP. . Processo de formação das cidades do Estado de São Paulo. Aspectos geográficos, históricos, turísticos, geográficos, econômicos e culturais do município de Osvaldo Cruz- SP.

Conhecimentos Específicos

Agente da Autoridade de Trânsito

Sistema Nacional de Trânsito. Educação para o trânsito. Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Dos conceitos e definições. Dos processos administrativos. O Sistema Municipal de Transportes. Política Nacional de Trânsito – PNT. Medidas de segurança no trânsito. Habilidades fundamentais para um Agente de trânsito e transporte. Responsabilidade social com o meio ambiente no trânsito e no transporte. Aspectos gerais da operação de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Resoluções Contran e seus respectivos anexos nº 160, 180, 277, 303, 304, 352, 356, 363, 371, 375 e 396. Deliberação Contran nº 100. Portaria Denatran nº 59. Lei Federal nº 9.503/97.

Bibliotecário

Formação e informação profissional, legislação e ética. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Processos e técnicas. Organização e administração de bibliotecas. Formação e desenvolvimento de coleções. Planejamento bibliotecário. Documentação e informação: conceito, desenvolvimento e estrutura de documentação. Classificação decimal de Dewey (CDD). Classificação decimal universal (CDU). Catalogação descritiva AACR2. Indexação, resumos e tesouros: noções básicas. NBR 6023/00. Serviço de referências. Centro de documentação e o papel do bibliotecário. Utilização e disseminação da informação. Organização de arquivo. Uso e acesso à base de dados, internet e fontes de informação on-line. Noções de bibliometria, infometria e cienciometria. A biblioteca no contexto acadêmico: conceito e funções, missão, estrutura organizacional e operacional. Planejamento, gestão, organização, controle e avaliação. Projetos, relatórios, manuais de serviço e procedimento. Princípios, métodos e processos de qualidade aplicados à gestão da biblioteca e seus serviços. Comunicação: produtos de divulgação. Marketing em unidades de informação. Ambiente tecnológico: tecnologias da informação aplicadas à gestão de acervos bibliográfico e documental. Conservação e preservação de documentos. Sistemas de Segurança do acervo. Indexação de documentos. Linguagens de indexação. Conservação e restauração de documentos. Tipologia e finalidade das fontes bibliográficas. Biblioteca Pública, Biblioteca Escolar. Biblioteca Universitária. Biblioteca Especializada. Avaliação de coleções. Leis de incentivo à Cultura: Rouanet, Audiovisual, Mendonça.

Conhecimento do sistema único de saúde - SUS para todos os cargos de médico.

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 373 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis. Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Distrital e de Unidades. Indicadores de Saúde. Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância



Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

Médico Dermatologista

Dermatites: dermatite de contato, Dermatite atópica, Dermatite seborreica, Eczema numular, dermatites crônicas, Dermatite esfoliativa generalizada, Dermatite de estase, Líquen simples crônico. Infecções da pele: Doenças estafilocócicas, Erisipela, Foliculite, Furúnculo, Carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, Eritrasma, Hanseníase, Leishmaniose, Blastomicose. Micoses superficiais: Infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, pitíriase versicolor. Infecções parasitárias: Escabiose, Pediculose, Larva migrans. Dermatoviroses: Verrugas, Molusco contagioso. Alterações do folículo piloso e das Glândulas sebáceas: Acne, Rosácea, Dermatite perioral, Hipertricose, Alopecia, Pseudofoliculite da barba, Cisto sebáceo. Erupções eritematoescamosas: Psoríase, Pitíriase Rósea, Líquen plano. Reações inflamatórias da pele: Erupções por drogas, Necrólise Epidérmica Tóxica, Eritema polimorfo, Eritema nodoso, Granuloma Anular, Lupus. Erupções bolhosas: Pênfigo foliáceo e vulgar, Dermatite herpetiforme. Alterações da corneificação: Ictiose, Queratose, Calosidades. Úlceras por pressão. Alterações da pigmentação: Hipopigmentação: Albinismo, Vitiligo, hipopigmentação inflamatória, Hiperpigmentação. Alterações da sudorese: Miliária, Hiperidrose. Tumores benignos: Nevus, nevus displásicos, lipomas, angiomas, Granuloma piogênico, queratose seborréica, Dermatofibroma, Queratoacantoma, Quelóide. Tumores malignos: Carcinoma Basocelular, Carcinoma Espinocelular, Melanoma, Sarcoma de Kaposi.

Médico Ginecologista

Embriologia e malformações genitais. Consulta em ginecologia. Aspectos éticos; alterações funcionais do ciclo menstrual. Leucorréias e doença inflamatória pélvica. Distopias genitais planejamento familiar e anticoncepção. Climatério. Rotina do casal estéril. Neoplasia maligna e benigna do útero, ovários, vulva e mamas. Sangramento uterino anormal. Incontinência urinária. Propedêutica ginecológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Anormalidades na sexualidade.

Médico Neurologista

Epilepsias. Neurites. Convulsões. Paralisias. Cefaleias. Farmacodinâmica das Drogas Neuroativas. Sistema Vascular Cerebral; Hidrocefalia. Ação de Drogas Ilícitas no SNC. Traumatismos Cranianos. Doenças Degenerativas. AVCI; AVCH. Neuroanatomia. Sintomas causados por afecções neurológicas. Afecções neurológicas de etiologia conhecida. Doenças de origem vascular. Alterações do líquido cerebral e cefalorraquidiano. Trauma. Toco traumatismos e malformações. Doenças hereditárias devidas a erros metabólicos conhecidos. Doenças nervosas de etiologia desconhecida. Síndromes neurocutâneas. Afecções dos nervos cranianos. Afecções dos nervos periféricos. Ataxias e demência. Distúrbios da motilidade. Afecções da medula. Placa mio neural. Miopatias. Doenças desmielinizantes. Sistema Nervoso autônomo. Doenças de caráter intermitente ou paroxístico. Doenças sistêmicas. Neurologia do ambiente. Sono normal e seus distúrbios.

Médico Pediatra

Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações(vacinação); alimentação da criança. . Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância.



Principais doenças cirúrgicas da infância. Distúrbios cardiológicos. Endocardite infecciosa. Miocardite. . Distúrbios nutricionais: desidratação aguda por diarreia e vômitos. Desnutrição proteico-calórica. . Distúrbios respiratórios: bronquiolite. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados com o RN normal e de baixo peso, principais características e morbidades mais comuns do RN normal e do prematuro, triagem neonatal: “teste do pezinho”, “teste da orelhinha” (teste de emissões otoacústicas), pesquisa do reflexo vermelho (triagem oftalmológica), desconforto respiratório, distúrbios metabólicos, icterícia . Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia. Diarreia crônica. Alergia alimentar. Parasitoses intestinais. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites em crianças. Problemas hematológicos: anemias carenciais. Anemia aplásica. Anemia falciforme. anemias hemolíticas. Leucemias; púrpuras. . Problemas neurológicos: meningites;meningoencefalites; convulsões. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias. Síndrome nefrótica. Refluxo vesico-ureteral. Válvulas da uretra posterior.

Médico Psiquiatra

Fundamentos Psicanalíticos: Teoria e Psicopatologia. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Outros Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Legislação referentes ao tema. Reforma psiquiátrica. Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatria. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação.

Médico do Trabalho

Agravos à saúde do trabalhador. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Medidas de exposição no local de trabalho. Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. Noções de fisiologia do trabalho. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras). Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônico-degenerativas, neurológicas). Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico, abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral). Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia. Agentes biológicos e riscos à saúde. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Avaliação de incapacidade laborativa e processos de reabilitação profissional.



Professor de Educação Básica II- PEB (Inglês)

Língua Inglesa: Compreensão e produção de gêneros textuais diversos em língua inglesa. Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Gramática: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos.

Monitor de Apoio às Atividades Esportivas

Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental – educação física. Histórico e conceitos da Educação Física. Função Social da disciplina de Educação Física. Psicomotricidade. Desenvolvimento motor. Crescimento e Desenvolvimento neuropsicomotor. Atividades Rítmicas. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, metodologia, organização e pedagogia - Esporte e Inclusão de alunos portadores de deficiência na Educação Física Escolar. Esporte Escolar e Educação em valores éticos. Treinamento Esportivo na Escola. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. Educação Física Escolar. O jogo: características sócias afetivas, motoras e cognitivas. Jogos cooperativos. Treinamento Esportivo na Escola. Metodologia do ensino dos jogos esportivos. Jogos desportivos nas instituições escolares: voleibol, basquete, futsal, handebol e atletismo.

Monitor de Apoio Pedagógico

A criança e a Educação Infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na Educação Infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: as brincadeiras e as interações. O cuidar e o educar na Educação Infantil. Avaliação na educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar). Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Fundamentação Pedagógica e Psicológica da Educação. Aspecto políticos da educação brasileira. Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes – saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia.

Monitor de Apoio à Educação Inclusiva.

Definição de Escola Inclusiva. Alunos com deficiência de acordo com a legislação vigente. Distrofia muscular. Educação especial como garantia dos serviços de apoio especializado na escola. Como deve ser a oferta do atendimento educacional especializado nas redes de ensino. Deficiência auditiva. Deficiência mental. Estimulação precoce na educação inclusiva. Materiais adaptados. Autismo. Legislação sobre Inclusão no Brasil, Estado e Município. A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os



recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais. Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Técnico Desportivo (Atletismo)

História do Atletismo . O atletismo como elemento cultural. As provas oficiais do atletismo. O atletismo como meio educativo. O atletismo como conteúdo da Educação Física. Aspectos pedagógicos do atletismo na escola. A importância dos jogos, brincadeiras e materiais adaptados. Regras básicas: Corridas. Saltos. Lançamento. Conceitos gerais do ensino e prática de modalidades esportivas coletivas e individuais: técnicas; táticas; regras. Metodologia para o ensino do esporte: treinamento analítico, global ou situacional. Organização de eventos esportivos. Elaboração e desenvolvimento de projetos e regulamentos de competições desportivas. Princípios de atendimento preventivo e de urgência: identificação de sinais vitais e sintomas para atendimento de urgência; imobilização; transporte. Postura e ergonomia na atividade física. Os aspectos fisiológicos e neuromotores do movimento humano. Efeitos da atividade física e do exercício físico na prevenção primária de doenças crônicas degenerativas e obesidade. Teste ergométrico e ergoespirométrico: importância, princípios e interpretação das variáveis analisadas. Conceitos e conhecimentos elementares de biologia, fisiologia, anatomia, biomecânica, cinesiologia, medidas e avaliações das qualidades físicas, do risco cardiovascular e ortopédico, antropométrica e postural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ/SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

ANEXO IV

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Conhecimentos Gerais	10	5,0	50
Total		20		100
CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Conhecimentos Gerais	10	5,0	50
Total		20		100
CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Conhecimentos Gerais	10	5,0	50
Total		20		100
CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio Agente da Autoridade de Trânsito	Língua Portuguesa	5	4,0	20
	Legislação	10	4,0	40
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
Total		25		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior	Língua Portuguesa	5	4,0	20
	Legislação	10	4,0	40
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
Total		25		100



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Oswaldo Cruz -SP, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento





ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Osvaldo Cruz -SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ/SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ - SP- CONCURSO PÚBLICO 001/2017

DATAS	EVENTOS
05/05/2017	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO
05/05/2017 as 12h a 06/06/2017 as 12h	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
05/05/2017 as 12h a 06/06/2017 as 12h	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
20/06/2017 a 26/06/2017	Prazo para Envio de Títulos
07/06/2017	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
08/06/2017 a 09/06/2017	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
12/06/2017	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
18/06/2017	Realização da Prova Escrita Objetiva
19/06/2017	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
20/06/2017 a 26/06/2017	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
23/06/2017	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, e divulgação do gabarito oficial
23/06/2017	Publicação do edital de convocação para a Prova Prática /Teste de Capacidade Física
25/06/2017	Realização da Prova Prática e Teste de Capacidade Física
28/06/2017	Publicação da classificação preliminar da Prova Prática /Teste de Capacidade Física
29/06/2017	Publicação do edital de convocação para a Avaliação Psicológica –Agente da Autoridade de Trânsito
02/07/2017	Realização da Avaliação Psicológica
05/07/2017	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva/Teste de Capacidade Física /Avaliação Psicológica e Títulos
07/07/2017	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.